



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de novembro de 2024

Edição nº 4134

Página 1 de 26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 600, de 1º de novembro de 2024

Aposenta, por invalidez, a servidora **Maria da Penha Vidal Fonseca de Oliveira** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso I do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o contido no Ofício nº 769/2024-SRH, de 30 de outubro de 2024, da Secretaria de Recursos Humanos, protocolizado na Municipalidade sob nº 53.879, de 30 de outubro de 2024, os documentos a ele anexados e o parecer jurídico nele exarado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Maria da Penha Vidal Fonseca de Oliveira** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos integrais, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.765,17 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 14, guia financeira de fls. 15 e memória de cálculo de fls. 16/20 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 601, de 1º de novembro de 2024

Aposenta, por invalidez, a servidora **Lucineia de Carvalho** no cargo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.929/2006,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de novembro de 2024

Edição nº 4134

Página 2 de 26

considerando o contido no Ofício nº 770/2024-SRH, de 30 de outubro de 2024, protocolizado na Municipalidade sob nº 53.908, de 30 de outubro de 2024, os documentos a ele anexados e o parecer jurídico nele exarado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Lucineia de Carvalho** no cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.069,09 (um mil sessenta e nove reais e nove centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceituam o inciso IV do artigo 7º e o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, conforme planilha de cálculo de fls. 14, guia financeira de fls. 15 e memória de cálculo de fls. 16/20 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 602, de 1º de novembro de 2024

Aposenta, por invalidez, a servidora **Lucineia de Carvalho** no cargo de Técnico Desportivo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o contido no Ofício nº 771/2024-SRH, de 30 de outubro de 2024, protocolizado na Municipalidade sob nº 53.915, de 30 de outubro de 2024, os documentos a ele anexados e o parecer jurídico nele exarado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Lucineia de Carvalho** no cargo de Técnico Desportivo I, Grupo Ocupacional B-3, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 996,02 (novecentos e noventa e seis reais e dois centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceituam o inciso IV do artigo 7º e o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, conforme planilha de cálculo de fls. 14, guia financeira de fls. 15 e memória de cálculo de fls. 16/19 do processo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de novembro de 2024

Edição nº 4134

Página 3 de 26

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 603, de 1º de novembro de 2024

Designa Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Jardim Concórdia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 1.772/2024-SMED, de 31 de outubro de 2024, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Leticia Fernanda Oberger Ganzala** para exercer, a contar de **4 de novembro de 2024**, em turno de 20 horas semanais, a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Jardim Concórdia, com as vantagens a ela inerentes.

Art. 2º - Fica revogado, a contar **desta data**, o inciso XV do artigo 1º da Portaria nº 5, de 2 de janeiro de 2024, que designou **Deyse Juliana de Araújo dos Santos** para a função de Coordenadora Pedagógica, 40 horas, do estabelecimento de ensino a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de novembro de 2024

Edição nº 4134

Página 4 de 26

TESTE SELETIVO Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2023, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2023:

ÁREA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
KEILA REGINA ORTIZ	3º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 04 à 08 de novembro de 2024, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de novembro de 2024

Edição nº 4134

Página 5 de 26

TESTE SELETIVO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO Nº 27

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 001/2024, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 001/2024:

ÁREA: DIREITO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOYCE SANTANA DE NORONHA	5º

ÁREA: MEDICINA VETERINÁRIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
NOÉLI BELLINI	5º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 04 à 08 de novembro de 2024, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante de escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de novembro de 2024

Edição nº 4134

Página 6 de 26

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa a SUSPENSÃO por prazo indeterminado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2024, cujo objeto é: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para eventual contratação de assinatura de software na modalidade Software as a Service – SaaS, migração de dados e treinamento e Plataforma Colaborativa, para o Município de Toledo – PR. “Serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.” Considerando o Ofício nº 087/2024-SMAD-TI, na qual solicita a suspensão do Pregão Eletrônico nº 134/2024 por considerar necessário uma análise mais aprofundada e detalhada dos descritivos das licenças constantes no edital, a fim de revisar e possivelmente corrigir os descritivos dos objetos constantes no Pregão Eletrônico 134, solicitamos a Suspensão da licitação. Pregão Eletrônico, que está previsto para às 08h do dia 5 de novembro de 2024. ANDRÉ DALLA VECCHIA – PREGOEIRO

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ORIENTAÇÕES ACERCA DO CHAMAMENTO PARA MATRÍCULA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI's) – 2024 As famílias convocadas para matrícula DEVERÃO:

1. Comparecer na Secretaria Municipal da Educação, no Setor de documentação para retirar o “PROTOCOLO DE MATRÍCULA” e posteriormente efetivar a matrícula no Centro Municipal de Educação Infantil.
2. Será realizado além da convocação no Portal do Município, o contato telefônico para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação (SMED);
3. Estar cientes que nenhum encaminhamento para matrícula será realizado através de contato telefônico pela Secretaria Municipal da Educação (SMED) às famílias;
3. Observar que o chamamento será realizado com base nas LISTAS DE ESPERA organizadas por POLOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 251/2017, sendo que o encaminhamento para matrícula ocorrerá de acordo com as vagas ainda disponíveis nas turmas dos CMEIs da região que compõem o referido POLO;
4. Comparecer apenas UMI responsável pela criança, a fim de demonstrar interesse pela vaga ou desistência da mesma;
5. Estar atentas aos números de telefone informados no ato de solicitação de vaga, devendo atualizá-los, caso as informações fornecidas tenham sido alteradas;
6. Observar que as vagas remanescentes não são para todas as faixas etárias de atendimento dos CMEIs;
7. Observar que a família convocada para matrícula e que não aceitar a vaga ofertada no POLO para o qual realizou a solicitação de vaga, a criança será excluída da Lista de Espera, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto Municipal nº. 251/2017;
8. As Listas de chamamento estarão disponíveis no Portal do Município de Toledo, através do endereço: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_educacao/chamamento
9. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Educação (SMED), localizada à Rua General Rondon, nº. 2.195, Jardim La Salle, anexo à FUNET, telefone (45) 3196-3500 / (45) 3196-3501.
10. A convocação foi realizada considerando a Instrução Normativa Nº 01/2023 – SMED, que estabelece normas para solicitação de vaga, matrícula, frequência e transferência, nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs de Toledo-PR.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



POLO 1 - REGIÃO DOS JARDINS COOPAGRO E SANTA MARIA

CMEI Professora Cleusi Aparecida Berger (Jardim Santa Maria);
CMEI Jenny Donaduzzi (Jardim Tocantins);
CMEI Vó Tharcila (Jardim Coopagro);
CMEI Constantina Henkel (Jardim Coopagro);
CMEI Rosane Fontes (Jardim das Orquídeas).

Toledo, 01 de novembro de 2024

Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
1	09/07/2024	1045010907V/2024	H.L.M.	06/07/2024	***.***.459-02	POLO 01	INFANTIL

POLO 2 - REGIÃO DOS JARDINS GISELA E PORTO ALEGRE.

CMEI Cantinho Feliz (Vila Industrial);
CMEI Dalva Nogueira (Jardim Gisela);
CMEI Pingo de Gente (Jardim Gisela);
CMEI Karine Maruan (Jardim Concórdia);
CMEI Gabriela Hach (Jardim Carelli).

Toledo, 01 de novembro de 2024

Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
1	20/08/2024	1013482008V/2024	L.G.D.S.L.	12/07/2024	***.***.309-10	POLO 02	INFANTIL

POLO 3 - REGIÃO DOS JARDINS EUROPA E SANTA CLARA

CMEI Professora Otília Stéfile (Jardim Europa);
CMEI Katiúscia Gayardo (Jardim Europa);
CMEI Crescer e Aprender (Jardim Europa);

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



CMEI Rita Luciane Francescon (Santa Clara IV);
CMEI Professora Ana Maria Zorzo Luckmann (Jardim das Laranjeiras);
CMEI em Construção Santa Clara/Pinheirinho (Santa Clara IV).

Toledo, 01 de novembro de 2024

Sem convocações neste chamamento

POLO 4 - REGIÃO DA VILA PIONEIRA, VILA BOA ESPERANÇA E VILA PAULISTA.

CMEI Professora Iraci de Souza (Vila Pioneira);
CMEI Professora Elizia Ribeiro Carraro (Vila Boa Esperança);
CMEI Arlindo de Campos (Vila Boa Esperança);
CMEI Nono Giacomazzi (Vila Paulista);
CMEI Professora Rosângela Andrioli dos Santos (Vila Paulista).

Toledo, 01 de novembro de 2024

Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
1	05/09/2024	1523160509V/2024	H.L.T.	09/07/2024	***.***.769-76	POLO 04	INFANTIL

POLO 5 - REGIÃO DOS JARDINS PANORAMA, SÃO FRANCISCO, JARDIM BRESSAN E PANCERA

CMEI Hilda Ângela de Marchi (Bressan);
CMEI Professora Angela Neolete Wessel (Pancera);
CMEI Nona Gema (São Francisco);
CMEI Professor Everaldo Cesar Adorno de Carvalho (Loteamento Schneider);
CMEI Sâmia Luise S Chiella (São Francisco);

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



CMEI Diva Bordin Fontana (Panorama I).

Toledo, 01 de novembro de 2024

Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
1	16/07/2024	1045571607V/2024	R.P.	12/07/2024	***.***.319-31	POLO 05	INFANTIL
2	22/08/2024	0944452208V/2024	N.F.T.	07/07/2024	***.***.599-90	POLO 05	INFANTIL
3	04/09/2024	1113290409V/2024	J.D.	07/07/2024	***.***.099-38	POLO 05	INFANTIL

POLO 6 - REGIÃO DOS JARDINS MARACANÃ E PANORAMA II

CMEI Professora Sueli D. Varaschin Gruber (Panorama II);
CMEI Cantinho da Alegria (Maracanã);
CMEI em Construção no Jardim da Mata (Jardim da Mata).

Toledo, 01 de novembro de 2024

Sem convocações neste chamamento

DISTRITOS - REGIÃO DOS DISTRITOS DE VILA NOVA E NOVO SARANDI

CMEI Bertila Stoffel Giacomini (Distrito de Novo Sarandi);
CMEI Fani Matilde Bilbibio (Distrito de Vila Nova).

Toledo, 01 de novembro de 2024

Sem convocações neste chamamento

Sem convocações neste chamamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de novembro de 2024

Edição nº 4134

Página 11 de 26

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Dirce Maria Steffens Kulzer

Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 187/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de novembro de 2024

Edição nº 4134

Página 12 de 26

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 224, de 4 de novembro de 2024

Concede férias ao Evandro Rafael Zenatti

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 11 dias de saldo remanescente de férias, já remunerado, ao servidor Evandro Rafael Zenatti, referente ao período aquisitivo de 09/11/2021 a 08/11/2022, com fruição no período de 4 a 14 de novembro de 2024, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 12 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA:0749504951
ND=C=BR, OU=C=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SFRB, OU=RFB-e-CPP/A1, OU=AD-ONLINE-RFB v5, OU=AR, ONLINE-SUL, OU=Presencial, OU=14895517000157, CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA:0749504951
0749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

ATA 05/2024

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (30/10/2024), quarta-feira, às oito horas (08:00), na sala de reuniões da Agência do Trabalhador do Município de Toledo, Paraná, reuniu-se o COMTER, para a quinta (5º) Reunião Ordinária, atendendo a Convocação de número cinco de dois mil e vinte e quatro (05/2024). Inicialmente, o Presidente do COMTER, o Sr. Lieser Augusto Belensier, fez o uso da palavra cumprimentando a todos os conselheiros presentes e os demais convidados. Em ato contínuo, fez uma breve menção acerca dos itens que compõem a pauta desta reunião ordinária. Em seguida, chamou para fazer uso da palavra, o conselheiro Cristiano José da Silva, que também atua como Coordenador de Qualificação Profissional e Geração de Renda junto a Agência do Trabalhador, ademais, o mesmo introduziu sua fala fazendo uma breve análise acerca dos números da Agência do Trabalhador de Toledo sobre o primeiro nonamestre de 2024, abrangendo os atendimentos dos setores de Recepção, Intermediação de Mão de Obra, Captação de Vagas e Seguro Desemprego, respectivamente, conforme (Tabela I). Na sequência, analisou os números do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), fazendo um recorte a nível Federal, Estadual e Municipal, concernentes ao primeiro octamestre de 2024, bem como os números de admissões e desligamentos de jovens aprendizes a nível municipal no mesmo período, conforme (Tabela I). Em seguida, foram analisados os dados do Prospecto da Agência do Trabalhador, compreendendo a execução do plano de metas de encaminhamentos de Trabalhadores para entrevistas de emprego, bem como os números de colocados no mercado de trabalho com intermediação da Agência, referentes ao primeiro nonamestre de 2024, conforme (Tabelas II e III), respectivamente. Dando sequência aos trabalhos, o Coordenador apresentou informações sobre os Atendimentos Intersetoriais para PSR (População em Situação de Rua), evento denominado Dia da Cidadania, sendo que, até o presente momento foram realizadas 16 ações nas dependências da Associação dos Pioneiros de Toledo (APITO), sendo (339) encaminhamentos para entrevistas de emprego, (78) pessoas atendidas e (11) pessoas inseridas no mercado de trabalho. Ato contínuo, foi discutido pelo Conselho o assunto no que tange ao Planejamento dos cursos gratuitos que serão ofertados em 2025, sendo que, após deliberação do COMTER, ficou decidido que será criado um Grupo Temático que terá como objetivo realizar um levantamento junto aos departamentos de Recursos Humanos das principais empresas de Toledo, bem como junto ao núcleo de RH's da Associação Comercial e Empresarial de Toledo - ACIT, a fim de verificar quais são as maiores necessidades destas no que diz respeito à qualificação de mão de obra. Ressaltou-se, que o Grupo Temático será instituído mediante Resolução do COMTER, tendo em sua estrutura organizacional interna, como Coordenador, Sr. Cristiano José da Silva; Secretário, Sr. Friedrich Wolfram Schiller e como Relatora, a Sra. Rosely Aparecida de Faria, outrossim,



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

ATA 05/2024

em sua composição será mantido o caráter tripartite, contemplando todas as bancadas devidamente representadas. Ato contínuo, ficou decidido que, após a sua constituição, o Grupo Temático terá até o dia 11/12/2024 para apresentar à Secretaria Executiva e ao COMTER, o estudo e levantamento referente a questão das demandas e atuais necessidades por mão de obra qualificada a nível local, sendo que, tal estudo servirá de embasamento para o planejamento dos cursos gratuitos que serão ofertados à população local em 2025. Em seguida, o Presidente chamou para fazer uso da palavra, o Sr. Alisson Maricato Teixeira, que exerce a função de Secretário Executivo junto ao COMTER, o mesmo informou que de acordo com o Decreto 104/2021, Art. 8º, existe a possibilidade de haver a recondução dos membros do Conselho para o próximo mandato que vigorará no período compreendido entre janeiro de 2025 à dezembro de 2028, sendo que, após colocado o assunto em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Dando sequência aos trabalhos, o Supervisor conduziu o tema da eleição da nova Presidência e Vice-Presidência do COMTER para o mandato que perdurará de janeiro de 2025 à dezembro de 2026, sendo que os nomes eleitos por unanimidade de votos foram: como Presidente, Sr. Guttiherry Alves Viana, pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Toledo – SINTRACON, representando a bancada dos Trabalhadores, e como Vice-Presidente, Sr. Cristiano José da Silva, pela Agência do Trabalhador, representando a bancada do Executivo Municipal. Além disso, ficou definido que ambos os eleitos tomarão posse na última reunião ordinária do COMTER, que ocorrerá no dia 11/12/2024. Por fim, o Presidente chamou para fazer uso da palavra o conselheiro Cristiano José da Silva que mencionou algumas informações sobre o Projeto denominado: Futuro em Jogo, cuja execução está à encargo do Conselho do Jovem Empreendedor de Toledo (COJEM). Concluídos os trabalhos, o Presidente do COMTER e o Secretário-Executivo agradecem a presença dos conselheiros e solicitam que os mesmos assinem a lista de presença. Esta ata é encerrada e após sua aprovação será assinada pelos presentes nesta sessão.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de novembro de 2024

Edição nº 4134

Página 15 de 26



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

ATA 05/2024

(Tabela I)

Números Agência do Trabalhador Toledo 2024													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Atendimentos mensais	4.910	4655	6.606	10.095	12.337	13.328	5.632	3.424	3.185				64.172
Atendimentos diários (média)	213	222	315	466	488	666	245	181	140				2.936
Encaminhados via agência	3.270	2.891	2.500	2.625	2.307	2.608	2.459	2.206	1.874				22.740
Contratados via agência	493	469	423	444	341	402	427	414	386				3.799
Vagas abertas agência	862	891	795	817	723	955	936	742	631				7.352
Jovem aprendiz Admissões(+)	6	201	126	26	33	27	180	83					682
Jovem aprendiz Desligados(-)	45	85	46	50	92	55	91	77					541
Jovem aprendiz Saldo (-)	-39	116	80	-24	-59	-28	89	6					141
Encaminhamento SD Formal	190	148	200	230	165	170	176	186	193				1.658
Encaminhamento SD Doméstico	9	4	7	1	4	5	5	4	8				47
Recursos de SD(Seguro Desemprego)	16	12	9	20	13	17	15	13	17				132
Informações SD(Seguro Desemprego)	206	168	255	266	186	188	192	180	206				1.847

CAGED / TURNOVER 2024

Toledo													
CAGED Admissões (+)	3.140	3.893	3.388	3.269	2.972	2.850	3.070	2.928					25.510
CAGED Desligados (-)	2.687	2.928	3.053	2.979	2.917	2.656	2.996	2.808					23.024
Saldo CAGED (=)	453	965	335	290	55	194	74	120	0	0	0	0	2.486
Turnover Toledo	5,13%	5,92%	5,55%	5,80%	5,42%	5,06%	5,56%	5,23%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,46%

Paraná													
CAGED Admissões (+)	167.899	190.995	179.315	176.842	163.473	161.305	173.331	171.010					1.384.170
CAGED Desligados (-)	148.851	157.952	161.264	158.810	155.391	147.733	159.146	158.207					1.247.354
Saldo CAGED (=)	19.048	33.043	18.051	18.032	8.082	13.572	14.185	12.803	0	0	0	0	136.816
Turnover Paraná	5,41%	5,91%	5,94%	5,83%	5,51%	5,32%	5,69%	5,60%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,65%

Brasil													
CAGED Admissões (+)	2.093.157	2.249.070	2.276.390	2.260.439	2.116.326	2.071.649	2.187.633	2.231.410					17.486.074
CAGED Desligados (-)	1.924.654	1.942.959	2.031.674	2.020.406	1.984.515	1.869.944	1.999.612	1.998.897					16.772.661
Saldo CAGED (=)	168.503	306.111	244.716	240.033	131.811	201.705	188.021	232.513	0	0	0	0	1.713.413
Turnover Brasil	4,72%	4,90%	5,22%	5,16%	4,84%	4,69%	4,85%	4,97%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4,94%

(Tabela II)

PROSPECTO ENCAMINHADOS 2024

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2021	1004	688	934	837	937	812	966	1184	1288	865	1000	756	11271
2022	1817	1762	2368	2299	2495	2245	1888	2290	2226	2066	1560	1246	24262
2023	3131	2272	2982	2407	2696	2337	2745	2661	2098	2215	2972	1388	29904
2024	2474	2017	2675	2353	2596	2291	2317	2476	2162	2141	2266	1317	27083
2024	3270	2891	2500	2625	2307	2608	2459	2206	1874				22740

(Tabela III)

PROSPECTO COLOCADOS 2024

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2021	118	113	152	211	179	154	220	224	178	225	259	188	2221
2022	249	325	290	257	403	221	322	424	400	404	233	417	3945
2023	352	389	526	479	448	450	306	677	315	332	664	630	5568
2024	301	357	408	368	426	336	314	551	358	368	449	524	4757
2024	493	469	423	444	341	402	427	414	386				3799



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de novembro de 2024

Edição nº 4134

Página 16 de 26



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

ATA 05/2024

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES		
Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Toledo – SINTTROTOL	Luiz Adão Turmina	Rogério Lira Ortiz
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Toledo	PRESENTE Pedro Cícero C. da Silva	Antônio Teixeira dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Toledo	Natanael Leopoldino de Oliveira	PRESENTE Rosely Aparecida de Faria
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Toledo – SINTRACON	PRESENTE Ademir Fogaca VICE-PRESIDENTE	PRESENTE Guttherry A. Viana
REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES		
Associação Comercial e Empresarial de Toledo – ACIT	PRESENTE Lieser Augusto Belensier PRESIDENTE	Daiany Carulli
Sindicato do Comércio Varejista de Toledo – SINVAR	PRESENTE Friedrich Wolfram Schiller	Aranele Claudia Marena
Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Toledo – SINDIREPA	PRESENTE Marcio Luiz Beppler	Nedir Nojehovski
Sindicato Rural de Toledo	PRESENTE Reginaldo Gongoleski	Aluir Dalposso
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
Agência do Trabalhador	PRESENTE Amir Kanitz Dir. Agência do Trabalhador	PRESENTE Cristiano José da Silva
Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico	PRESENTE Juliana Gabriela Buchs	Luana Mabel Rivas Vallejos
Gabinete do Prefeito	Fabiana Trento de Oliveira	Lucas Luiz Rossa Apolinário
SMDH	PRESENTE Daliana Hisako Uemura Lima	Glauber Zasso Possebon
OUTROS REPRESENTANTES / OUVINTES		
Outros Presentes	Alisson Maricato Teixeira Secretário Executivo	Rafael Gustavo Cavalli Agência do Trabalhador
Outros Presentes	Elisa Rettore de Matos Núcleo de Gestão RH - ACIT	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de novembro de 2024

Edição nº 4134

Página 17 de 26



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 025, de 31 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Amostragem da
Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social, vem tornar público que, em Reunião Ordinária do dia 29 de outubro de 2024 às 18h15min, no Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Data: 04/11/2024 07:48:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 026, de 31 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a Implementação os pontos de atenção da Linha de Cuidado em Saúde Mental por meio da Rede de Atenção à Saúde para os Centros de Atenção Psicossocial, nas modalidades: I, II, III, Infantojuvenil e AD, na modalidade fundo a fundo, no exercício de 2024-2027. Conforme Resolução nº 924/2024 SESA, no valor de R\$ 122.400,00

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social, vem tornar público que, em Reunião Ordinária do dia 29 de outubro de 2024 às 18h15min, no Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A Implementação dos pontos de atenção a Linha de Cuidados em Saúde Mental por meio da Rede de Atenção à Saúde para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas “Bem Viver” Dr. Renan dos Santos Tortajada (CAPS AD).

Art. 2º Conforme Plano de Aplicação dos Incentivos Financeiros, na tabela abaixo.

Material de Consumo	Quantidade	Valor Estimado	Total Anual
Oficineiro para atuar 1 hora/semanal com 10 pacientes de manhã e 1 hora/semanal com 10 pacientes a tarde, com técnica de artesanato e fornecimento do material necessário, entre as técnicas seguintes técnicas de artesanato: arte com recicláveis, decorações de potes de vidros, pintura e decoração de MDF, modelagem com massa de biscoito, artigos com missangas.	3	R\$ 300,00 a hora semanal	R\$ 86.400,00
Capacitação para equipe multidisciplinar, de 8 horas de duração, com os temas: Redução de Danos; Novas e Velhas drogas no cenário nacional; Abordagem	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de novembro de 2024

Edição nº 4134

Página 19 de 26



Conselho Municipal de Saúde
Toledo-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

ao usuário de tabaco e cigarro eletrônico; O papel dos CAPS no trabalho em rede.

Materiais para campanhas* e divulgação dos serviços de saúde mental (flyer, camisetas, bottons)	200 camisetas R\$ 50,00	R\$ 12.000,00
	180 bottons R\$ 5,00	
	5.500 flyer R\$ 0,20	

Total		R\$ 122.400,00
-------	--	----------------

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK

Data: 04/11/2024 07:48:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 027, de 31 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a Implementação os pontos de atenção da Linha de Cuidado em Saúde Mental por meio da Rede de Atenção à Saúde para os Centros de Atenção Psicossocial, nas modalidades: I, II, III, Infantojuvenil e AD, na modalidade fundo a fundo, no exercício de 2024-2027. Conforme Resolução nº 924/2024 SESA, no valor de R\$ 102.000,00

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social, vem tornar público que, em Reunião Ordinária do dia 29 de outubro de 2024 às 18h15min, no Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A Implementação dos pontos de atenção a Linha de Cuidados em Saúde Mental por meio da Rede de Atenção à Saúde para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). CAPS II “Lugar Possível” Dr. Jorge Nisiide

Art. 2º Conforme Plano de Aplicação dos Incentivos Financeiros, na tabela abaixo.

Material de Consumo	Quantidade	Valor Estimado	Total Anual
Oficineiro para atuar 1 hora/semanal com 10 pacientes de manhã e 1 hora/semanal com 10 pacientes a tarde, com técnica de artesanato e fornecimento do material necessário, entre as técnicas seguintes técnicas de artesanato: arte com recicláveis, decorações de potes de vidros, pintura e decoração de MDF, modelagem com massa de biscuit, artigos com missangas.	3	R\$ 300,00 a hora semanal	R\$ 86.400,00
Capacitação para equipe multidisciplinar, de 8 horas de duração, com os temas: Atendimento em grupos/oficinas; Matriciamento em Saúde Mental.	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
Materiais para campanhas e divulgação dos serviços (camisetas e bottons)	50 camisetas 220 bottons	R\$ 50,00 R\$ 5,00	R\$ 3.600,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de novembro de 2024

Edição nº 4134

Página 21 de 26



Total

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

R\$ 102.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK

Data: 04/11/2024 07:48:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 028, de 31 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a Implementação os pontos de atenção da Linha de Cuidado em Saúde Mental por meio da Rede de Atenção à Saúde para os Centros de Atenção Psicossocial, nas modalidades: I, II, III, Infantojuvenil e AD, na modalidade fundo a fundo, no exercício de 2024-2027. Conforme Resolução nº 924/2024 SESA, no valor de R\$ 98.400,00

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social, vem tornar público que, em Reunião Ordinária do dia 29 de outubro de 2024 às 18h15min, no Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A Implementação dos pontos de atenção a Linha de Cuidados em Saúde Mental por meio da Rede de Atenção à Saúde para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). CAPS i “Um novo olhar” Dr. Rafael Azambuja Patiño Cruzatti

Art. 2º Conforme Plano de Aplicação dos Incentivos Financeiros, na tabela abaixo.

Material de Consumo	Quantidade	Valor Estimado	Total Anual
Oficineiro para atuar 1 hora/semanal com 10 pacientes de manhã e 1 hora/semanal com 10 pacientes a tarde, com técnica de artesanato e fornecimento do material necessário, entre as técnicas seguintes técnicas de artesanato: arte com recicláveis, decorações de potes de vidros, pintura e decoração de MDF, modelagem com massa de biscoito, artigos com missangas.	3	R\$ 300,00 a hora semanal	R\$ 86.400,00
Capacitação a equipe multidisciplinar, de 8 horas de duração, com os temas: Prevenção e Tratamento de Dependência na Infância e Adolescência; e CAPS infantil na interlocução com a rede intersetorial.	2	R\$ 6.000	R\$ 12.000
Total			R\$ 98.400,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de novembro de 2024

Edição nº 4134

Página 23 de 26



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente



JAIRO MARCOS ZSCHORNACK

Data: 04/11/2024 07:44:54-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de novembro de 2024

Edição nº 4134

Página 24 de 26



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 029, de 31 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 116 de 2024 do Vereador Dudu Barbosa que “Dispõe sobre a regulamentação da emissão de declaração e/ou atestado de enfermagem.”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social, vem tornar público que, em Reunião Ordinária do dia 29 de outubro de 2024 às 18h15min, no Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a tramitação do Projeto de Lei nº 116 de 2024 do Vereador Dudu Barbosa. Dispõe sobre a regulamentação da emissão de declaração e/ou atestado de enfermagem e dá outras providências.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Data: 04/11/2024 07:44:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de novembro de 2024

Edição nº 4134

Página 25 de 26



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 030, de 31 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a não tramitação do Projeto de Lei nº 113 de 2024 da Vereadora Olinda Fiorentin, que “Determina o fornecimento de dieta especial para pessoas com doença celíaca e permite a entrega desses alimentos a pacientes internados em hospitais no Município de Toledo.”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social, vem tornar público que, em Reunião Ordinária do dia 29 de outubro de 2024 às 18h15min, no Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º - NÃO APROVAR a tramitação do Projeto de Lei nº 113 de 2024 da Vereadora Olinda Fiorentin. Determina o fornecimento de dieta especial para pessoas com doença celíaca e permite a entrega desses alimentos a pacientes internados em hospitais no Município de Toledo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Data: 04/11/2024 07:44:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de novembro de 2024

Edição nº 4134

Página 26 de 26

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.